



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.833/2023

Em 02 de Janeiro de 2023.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO SUL,
AO ADERIR AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL,
A CRIAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizado ao Município de Lagoa Bonita Sul, ao aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, contemplando a contratação de médicos, a criação de Ajuda de Custo em conformidade com Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, que Altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, a ser fornecida pelo Município aderido ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.

§ 1º A Ajuda de Custo compreenderá o auxílio mensal de R\$ 1.100,00 por profissional.

§ 2º O benefício especificado no parágrafo anterior será concedido em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido programa e serão disponibilizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

Art. 2º A Ajuda de Custo será repassada durante todo o período de execução do Projeto, na proporção da efetividade mensal do médico participante, sendo considerado como efetivo exercício o recesso.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação da Ajuda de Custo de que trata a presente Lei.

Parágrafo único. No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal da Fazenda para que suspenda o pagamento dos auxílios.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão a partir de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de Janeiro de 2023.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e deliberação o presente Projeto de Lei, pois tendo em vista a adesão do município ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

O Programa Médicos pelo Brasil tem o intuito de provimento médico federal para municípios caracterizados com dificuldade de provimento e alta vulnerabilidade, levando a uma melhor distribuição de profissionais pelos rincões do País, em complemento a competência municipal na prestação da assistência na Saúde da Família.

Foi criado pelo Governo Federal, com a sanção da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que autorizou também a criação da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária a Saúde, responsável, então, pela execução do programa formulado pelo Ministério da Saúde.

Além da Oferta de profissionais, o objetivo também é formar mais Médicos de Família e Comunidade, a fim de aperfeiçoar a assistência realizada a Atenção Primária à Saúde – estima-se que o Brasil precisaria pelo menos 10 vezes mais médicos com essa especialidade.

O formato concebido vai garantir melhores condições de vínculo e trabalho aos profissionais médicos (em 2019, eram cerca de 60% de médicos da APS com vínculos frágeis com bolsas e contratos temporários), para tornar mais atrativa e permanência e fomentar a longitudinalidade da atenção na APS.

Ao Município cabe a ajuda de custo concedida no presente Projeto, ao passo que o salário do profissional será custeado pelo Programa instituído.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares desta Casa, solicito a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, para que possa ser legitimada a proposta, ora apresentada.

É a justificativa.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**